

**LEI N. 6.697 /2017**

(Altera Lei 6.692/2017 que autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município e organizações sociais civis)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei 6.692/2017, de 11 de abril de 2017, que autorizou o Poder Executivo a celebrar TERMO DE FOMENTO entre a Administração Pública e organizações sociais civis, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

.....”

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| <b>I - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CIVIS</b>                                | <b>CNPJ</b>               | <b>VALOR DE REPASSE</b> |
|--|---------------------------|-------------------------|
| <b>II - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE RIO VERDE- ADEFIRV</b> | <b>37.275.666/0001-62</b> | <b>R\$ 110.000,00</b>   |
| <b>III - OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER</b>       | <b>09.609.248/0001-29</b> | <b>R\$ 270.000,00</b>   |
| <b>IV - ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA</b>                               | <b>04.827.083/0001-48</b> | <b>R\$ 600.000,00</b>   |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

**Lucivaldo Tavares Medeiros**

**Presidente**

**Manoel Messias Pereira dos Santos**

**1º Secretário**